

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Imóveis e para intimação do executado: **Carlos Javier Jaldin Verasain, CPF: 215.192.528-54**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução de Alimentos**, proposta pela exequente: **Pablo Cedroni Jaldin representado por sua genitora Wanessa Cedroni Jaldin, CPF: 322.037.888-95, Processo nº 1116258-48.2015.8.26.0100**. O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 21 (vinte e um) de novembro de 2017, às 14:00 horas e término no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **14 (quatorze) de dezembro de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: 31,985% do APARTAMENTO TIPO nº 72, localizado no 7º andar do "EDIFÍCIO PIAZZETTA DI PORTOFINO", situado na Rua Bueno de Andrade nº 706, no 37º subdistrito Aclimação, contendo a área privativa coberta edificada de 64,630m², a área comum coberta edificada de 40,021m², a área descoberta de 11,741m², a área total construída + descoberta de 116,392m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,8077%, com direito ao uso de 01 (UMA) vaga na garagem coletiva do edifício. Possuindo: três quartos sendo uma suíte. Matrícula 124.361 junto ao 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Contribuinte n.º 033.047.0553-8. A avaliação do bem atualizada para julho/2017 é de R\$ 175.917,50 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).** **Ônus do Imóvel: Não constam ônus do imóvel; DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance

ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 66.417,16 (sessenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos)** atualizados até **julho/2017**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Não constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento é 033.047.0553-8 até julho/2017. Nos termos do § Único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 908, §1º do Código de Processo Civil, os débitos tributários e de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, n.º 118 - fundos, Embaré, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito